



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

1.1 Contextualização

O Poder Judiciário do Estado da Bahia vem, ao longo dos anos, ampliando a oferta de serviços na área de Tecnologia da Informação, com o intuito de melhorar a produtividade interna e, por consequência, aumentar a qualidade dos serviços prestados ao público em geral.

Após a implantação, os sistemas que sustentam esses serviços passam rotineiramente por melhorias e atualizações, tornando imprescindível garantir a continuidade dos serviços de manutenção, sob pena de paralisação de sistemas essenciais ao funcionamento da Justiça.

O atendimento a todas essas demandas é complexo, exigindo um tempo de resposta cada vez menor para problemas e mudanças crescentes. Uma vez que a Diretoria de Informática não dispõe de um quadro de técnicos adequados, em termos quantitativos e de especialização, que possa assumir a condução de tais trabalhos, é essencial a contratação de empresas especializadas.

No momento, tais atividades são executadas no contrato nº 38/15-S e seus aditivos, estando todas as condições e especificações constantes do respectivo Edital (Pregão Eletrônico nº 032/2015, Processo Administrativo TJ-ADM-2014/41988).

Este contrato terá sua vigência encerrada em 12/03/2021, após prorrogação excepcional de 120 dias, e, por essa razão, terá início novo processo licitatório a fim de manter a prestação dos serviços.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante	Nome	Unidade	Matrícula	Telefone	E-mail
Demandante	Lorena Borges	COSIS	969.450-1	(71) 3372-1565	lorena.borges@tjba.jus.br
Administrativo	Millo Tiago Almeida Souza	SETIM	968.638-0	(71) 3372-3711	mtasouza@tjba.jus.br
Técnico	Daniel Lucena Couto	COSIS	969.372-6	(71) 3372-1568	dcouto@tjba.jus.br
Técnico	Alex da Silva Carvalho	COSIS	501.753-0	(71) 3372-1566	acarvalho@tjba.jus.br
Técnico	Rodrigo Araújo de Jesus	CSJUD	968.772-6	(71) 3372-1566	rodrigoaraujo@tjba.jus.br
Integrador	Diogo Lago Maron	CPRM	968.751-3	(71) 3372-1556	dllmaron@tjba.jus.br

1.2.1 Responsável pela Unidade Demandante

Nome	Unidade	Matrícula	Telefone	E-mail
Lorena Borges	COSIS	969.450-1	(71) 3372-1565	lorena.borges@tjba.jus.br

1.2.2 Responsável pelas Unidades Técnicas

Nome	Unidade	Matrícula	Telefone	E-mail
Lorena Borges	COSIS	969.450-1	(71) 3372-1565	lorena.borges@tjba.jus.br
Adnilson Costa Garrido Júnior	CSJUD	968.294-5	(71) 3372-1635	acgjunior@tjba.jus.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



1.2.3 Responsável pela Unidade Integradora

Nome	Unidade	Matricula	Telefone	E-mail
Gabriela de Souza Cacim	C PROM	969.353-0	(71) 3372-1547	gscacim@tjba.jus.br

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

1.3.1 Requisitos da Demanda

1.3.1.1 Requisitos de Negócio / Requisitos Funcionais

Os serviços contratados deverão garantir:

1. Sustentação de soluções legadas de software;
2. Mapeamento e projeto de novas soluções de software;
3. Desenvolvimento de novas soluções de software;
4. Documentação de sistemas legados;
5. Gestão das demandas de sistema, B.I. e banco de dados direcionadas à SETIM.

Deverá ser especificada uma metodologia que filie-se à família de métodos ágeis em que o processo de desenvolvimento abranja as atividades de gerenciamento de projeto e de desenvolvimento de sistemas desempenhadas conjuntamente pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA para atender os serviços de manutenção evolutiva e projetos.

Entretanto, os serviços operacionais, que têm o objetivo de atender pequenas demandas de implementação, manutenção ou ajuste de funcionalidades de sistemas com baixa complexidade e curto prazo, não justificam a abertura de uma sprint. Para melhorar a gestão do contrato, esses serviços deverão ser demandados a partir da abertura de chamados, sem a necessidade de abertura de uma OS.

A solução deverá prever ainda o atendimento de demandas prioritárias, que visam atender necessidades que não poderão aguardar o início da próxima sprint para serem executadas. Estes serviços serão demandados por Ordem de Serviço específica que conterá o prazo limite para conclusão.

1.3.1.2 Requisitos de Nível de Serviço

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados, será utilizado o Acordo de Níveis de Serviços (ANS), a ser fixado no Termo de Referência.

O valor a ser pago pela realização dos serviços será apurado em razão do cumprimento do ANS, podendo, diante de eventuais imperfeições em sua execução, resultar em glosa no seu pagamento.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos.

Todas as atividades só serão consideradas entregues após serem validadas e verificadas pelo TJBA, mostrando o pleno cumprimento da CONTRATADA com o compromisso de qualidade assumido.



TJADM202027585V01



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



1.3.1.3 Requisitos legais

A solução deve contemplar a adequação às legislações Estadual e Federal, bem como suas eventuais modificações, as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e a Lei Geral de Proteção de Dados.

1.3.1.4 Requisitos de garantia e manutenção

Os produtos gerados pela CONTRATADA terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de aceite definitivo dos produtos. A CONTRATADA compromete-se a efetuar as necessárias manutenções corretivas relativas aos softwares produzidos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE durante este período.

No período de garantia, a CONTRATADA deverá corrigir todos e quaisquer defeitos nos produtos entregues, que compreendem, dentre outros, as imperfeições percebidas, a ausência de artefatos ou de documentação obrigatória e qualquer outra ocorrência que impeça o funcionamento normal do serviço contratado ou que não se apresente dentro dos padrões e níveis de qualidade predefinidos.

1.3.1.5 Requisitos temporais

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.3.1.6 Requisitos sociais, ambientais e culturais

Não foram identificados impactos ambientais na implantação da solução.

Quanto aos aspectos culturais, as soluções entregues deverão possuir suporte para a Língua Portuguesa do Brasil, inclusive manuais e guias de instruções.

1.3.1.7 Requisitos tecnológicos, de arquitetura tecnológica, de projeto e de implementação

As soluções entregues deverão ser compatíveis com as tecnologias de infraestrutura, incluindo a plataforma de virtualização, utilizadas neste Tribunal que serão detalhadas no Termo de Referência.

1.3.1.8 Requisitos de implantação

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da assinatura do contrato. Durante este prazo, caberá à empresa CONTRATADA efetuar o levantamento do ambiente operacional e do histórico dos sistemas para conhecimento das rotinas e requisitos a serem implementados durante a vigência do contrato.

1.3.1.9 Requisitos de formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação

O modelo adotado para formação da equipe técnica, diferentemente do mais comum, deverá ser uma pirâmide invertida, que significa que não poderá haver equipes em que a quantidade de profissionais júniores seja maior que a de plenos e a quantidade de plenos maior que a de sêniores.

O perfil do profissional será definido por experiência de trabalho e certificações, quando necessário.





ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Cada projeto será executado por um Time de Projeto integrado por:

- Product Owner, o responsável pelo projeto que representa o CONTRATANTE;
- Gerente de Projetos;
- Scrum Master;
- Analista de Usabilidade/Designer;
- Analistas, que se dividem em Analistas Gerais, Arquiteto de Software, Analistas Programadores, Analistas de Dados e Analistas de Testes.

1.3.1.10 Requisitos de metodologia de trabalho

O processo de desenvolvimento será dividido em ciclos regulares ao longo do tempo. Esses ciclos são chamados de sprint.

A cada semana, uma nova sprint, pelo menos, será iniciada, respeitando as fases e os entregáveis definidos anteriormente. As sprints terão, preferencialmente, duração de 2 (duas) semanas, podendo ter duração máxima de 4 (quatro) semanas.

Antes de cada sprint, será realizada a Reunião de Planejamento, quando será definido o backlog, a duração e o time do projeto (TP) da sprint. O TP será responsável por atualizar o trabalho feito para possibilitar o acompanhamento do andamento da sprint pelo Product Owner (PO).

Os projetos de melhoria poderão ser divididos em várias sprints, a depender do esforço necessário para implementá-lo, tendo a CONTRATADA que permitir que o PO acompanhe o andamento das atividades.

Após a conclusão da sprint, em data a ser estabelecida na Reunião de Planejamento, o TP disponibilizará as entregas no ambiente de homologação do CONTRATANTE e fará a Demonstração do Produto para o PO para validar as entregas da equipe e verificar se os critérios estabelecidos no planejamento foram executados.

1.3.1.11 Requisitos de segurança da informação

O fornecedor deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação vigente do PJBA.

Deverá, ainda, manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste processo de contratação, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio e documentos, entre outros.

A CONTRATADA não poderá ter acesso à base de produção da solução, a não ser em casos excepcionais com a expressa autorização da CONTRATANTE. A reprodução de qualquer falha deverá ocorrer em ambiente de homologação, que poderá ser gerado, mas não necessariamente, pelo embaralhamento da base de produção (processo que permuta informações, impedindo a identificação de dados reais).

Deverá implementar recursos de segurança contra SQL INJECTION, Blind SQL injection (timing), Blind SQL/Xpath Injection, Code execution, CRLF injection/HTTP response





ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



splitting, Cross Site Scripting (XSS), Cross Site Scripting in path, Cross Site Scripting in URI, File inclusion, PHP code injection, Remote XSL inclusion, SQL injection, URL redirection, XFS cross frame scripting, XPath Injection vulnerability, Cross Site Request, Forgery (CSRF), Directory Traversal, Script Source Code Disclosure, Cookie Manipulation, inclusão remota de arquivos (RFI), Referência Insegura Direta a Objetos e qualquer outra vulnerabilidade que possa comprometer a aplicação.

Qualquer vulnerabilidade identificada pelas ferramentas de segurança da CONTRATANTE deverá ser corrigida pela CONTRATADA durante o processo de implantação do sistema e antes de sua entrada em produção.

A CONTRATADA deverá seguir os protocolos de segurança e envidará os melhores esforços para evitar backdoors e vulnerabilidades nos serviços previstos por esta ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. Na hipótese de vazamento de informações, a CONTRATADA se responsabilizará por perdas e danos, não se aplicando, nesse caso, eventual limite de valor, se previsto.

A solução deverá estar aderente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.3.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

O mercado em geral, incluindo o Portal de Software Público Brasileiro, disponibiliza uma ampla variedade de sistemas, softwares e ferramentas para as mais diversas aplicações, de cunho administrativo ou técnico, tais como: acompanhamento de projetos, gerenciamento de filas de atendimento, desenvolvimento de aplicações web, apoio a escolas, gestão de frotas, geoprocessamento e automação de bibliotecas. O TJBA, usualmente, avalia cada nova demanda no sentido de determinar a existência ou não de software ou sistema que atenda aos requisitos definidos para cada demanda. Caso se identifique uma solução já existente que se configure viável do ponto de vista técnico, econômico e legal, ela é adotada, mas, normalmente, exige adaptações para adequá-la às especificidades do TJBA.

No entanto, em certas situações não são encontrados, no mercado, sistemas ou softwares que atendam aos requisitos de determinadas demandas do TJBA e, nesses casos, opta-se por desenvolver internamente os sistemas. Enquadram-se nesse perfil demandas com requisitos predominantemente exclusivos do contexto TJBA ou tão específicos que sua adaptação implicaria em um esforço economicamente inviável.

Existem, ainda, situações em que o TJBA já dispõe de um sistema estável que necessita apenas de manutenção evolutiva, não se justificando, portanto, a opção por um novo sistema.

Em todos estes casos, a disponibilidade permanente de serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas é uma necessidade insubstituível.

1.3.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações públicas similares estão listadas no Anexo B.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



1.4 Identificação das diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art. 14, II)

1.4.1 Disponibilidade de Solução de TIC similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública (Art. 14, II, a)

É procedimento usual no TJBA a avaliação das demandas recebidas a fim de identificar, em outros órgãos, soluções que possam atender de alguma forma aos requisitos do TJBA e, caso afirmativo, são realizados estudos para verificação da viabilidade da adoção da referida solução na situação específica.

Entretanto, a demanda não trata da necessidade de um aplicativo ou sistema específico – que, se adequado às necessidades, pudesse ser cedido ou compartilhado por outro órgão – e sim, da prestação continuada de serviços que, embora relativamente similares aos prestados em outras entidades, precisam ficar permanentemente disponíveis para o PJBA.

1.4.2 Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

A demanda refere-se a serviços variados de desenvolvimento e manutenção de sistemas e não à necessidade de um software específico que possa ser encontrado no portal.

1.4.3 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Já analisadas nos itens 1.3.2 e 1.4.1.

1.4.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

O modelo nacional de interoperabilidade, definido pelas equipes técnicas dos órgãos da Justiça, visa estabelecer padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

É respeitado, quando pertinente, no desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

1.4.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Diversos sistemas desenvolvidos e em manutenção utilizam certificados da cadeia ICP-Brasil. Entretanto, esta análise não trata do fornecimento dos certificados e sim, dos serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas em que eles são utilizados.

A compatibilidade entre esses sistemas e a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira já é requisito praticado no contrato desde sua origem e deverá continuar na contratação em estudo.

1.4.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Aplica-se, quando pertinente, no desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

1.4.7 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O orçamento estimado expressa a composição dos custos unitários resultantes dos itens a serem contratados e é elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços apoiada em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Após realização da pesquisa, observa-se diferenças comuns quanto ao catálogo de serviços (base para cálculo do valor unitário da UST) e a não contratação de serviços operacionais com valor fixo mensal. Essas diferenças ocorrem devido à natureza da contratação, que envolve objeto complexo e com muitas particularidades específicas de cada órgão, o que prejudica a realização de uma análise mais objetiva dos preços.

Com base nas considerações sintetizadas no Anexo C – Memória de Cálculos, estima-se a previsão orçamentária para o período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 8.169.656,56 (oito milhões e cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais	Mês	12	5.393.056,56
2	Manutenção evolutiva e projetos	UST	20.000	2.395.600,00
3	Demandas prioritárias	UST	2.000	381.000,00
Valor Global Referencial =				8.169.656,56

1.5 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Tratando-se da continuidade de serviços já existentes, não se espera que haja variação nos custos habitualmente envolvidos na prestação dos mesmos.

1.6 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução definida para atender as demandas do TJBA deverá ser composta pelos itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais
2	Manutenção evolutiva e projetos
3	Demandas prioritárias

Esta contratação visa atender às demandas por sistemas e serviços de TI do Poder Judiciário do Estado da Bahia de forma eficiente e eficaz, buscando a qualidade na prestação dos serviços.

Visando garantir a economicidade da contratação em vigência, durante o planejamento para atendimento às demandas, é prática usual do PJBA efetuar pesquisa ampla de mercado em outros órgãos e no Portal de Software Público a fim de identificar possíveis produtos que possam ser adotados, mesmo que sejam necessárias alterações para adaptação aos requisitos internos da instituição, diminuindo assim os custos de desenvolvimento. Entretanto, nem sempre é possível identificar soluções prontas e disponíveis que atendam a determinadas demandas e, nesses casos, decide-se pelo desenvolvimento interno.

Para atender a tais situações, esta contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de desenvolvimento e manutenção de sistemas, os quais compreendem o desenvolvimento de novas rotinas e aplicações, vinculadas ou não a sistemas já existentes, em uma das plataformas vigentes no PJBA, e a manutenção dos sistemas e aplicações operacionalmente ativos, bem como os que vierem a ser desenvolvidos ou





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



adicionados em decorrência do contrato, realizando tempestivamente todas as revisões e correções necessárias.

1.6.1 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

O presente instrumento, no Planejamento Estratégico Institucional, encontra-se alinhado com:

Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.

Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Melhoria da Infraestrutura e da TIC
Objetivo	Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC.

Perspectiva	Recursos
Macrodesafio	Aperfeiçoamento da Gestão Econômico-Financeira
Objetivo	Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício de 2021, em observância à Resolução nº 182/2013, Art. 7º, § 4º.

1.6.2 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- Manter operacionalmente ativos os sistemas e aplicações utilizados pelo TJBA, realizando tempestivamente todas as evoluções e correções necessárias;
- Especificar, desenvolver e implantar novas rotinas e aplicações, vinculadas ou não aos referidos sistemas, em uma das plataformas vigentes no Poder Judiciário do Estado da Bahia;
- Criar e aprimorar a identidade visual e a navegabilidade de páginas e sistemas;
- Planejar, detalhar e realizar a gestão das demandas solicitadas;
- Melhorar tempo de resposta da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM – no desenvolvimento de sistemas;
- Cumprir metas do CNJ;
- Cumprir as metas do Planejamento Estratégico do TJBA no que diz respeito ao acesso aos sistemas por parte da população e do público interno;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

1.6.3 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

O serviço a ser contratado, em conformidade com os requisitos definidos, atende integralmente à demanda.

No geral, o quantitativo de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) a serem contratadas teve como base o cenário atual do contrato vigente e das demandas, bem como as previsões de ampliação dos serviços para atendimento dos projetos a serem desenvolvidos.



TJADM202027585V01



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Para o cálculo da demanda do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistema foi considerada a base histórica de serviços similares na elaboração do Catálogo de Serviços que será consumido durante o atendimento das demandas. Essa estimativa teve como base o contrato vigente, 38/15-S e seus aditivos.

1.7 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

1.7.1 Infraestrutura tecnológica (Art. 14, V, a)

Não foi identificada necessidade de adequação da infraestrutura tecnológica existente.

1.7.2 Infraestrutura elétrica (Art. 14, V, b)

Não foi identificada necessidade de adequação da infraestrutura elétrica existente.

1.7.3 Logística de implantação (Art. 14, V, c)

Não foi identificada necessidade de adequação do ambiente para atender à logística de implantação.

1.7.4 Espaço físico (Art. 14, V, d)

Não foi identificada necessidade de adequação dos espaços físicos.

1.7.5 Mobiliário (Art. 14, V, e)

Não foi identificada necessidade de adequação do mobiliário.

1.7.6 Impacto ambiental (Art. 14, V, f)

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da implantação da solução.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

De forma geral, todos os recursos materiais e humanos (servidores, bancos de dados e backup para a infraestrutura em ambiente de produção, computadores dentre outros) necessários à operação e manutenção do contrato estão disponíveis no TJBA ou fazem parte desta contratação.

2.2 Continuidade do Fornecimento em Caso de Interrupção Contratual (Art. 15, II)

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam a garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato, tanto de forma normal como abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do PJBA.
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.





ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

2.3.1 Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação (Art. 15, III, a)

A CONTRATADA deverá utilizar as ferramentas de controle de versão do CONTRATANTE, garantindo ao CONTRATANTE possuir a versão final de todas as entregas realizadas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá destruir ou eliminar as informações do TJBA ao fim da contratação.

2.3.2 Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art. 15, III, b)

No caso específico da transição contratual, a CONTRATADA deverá, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 23 da Lei 9.433/2005 do Estado da Bahia, repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova CONTRATADA todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços, com o objetivo de prover a continuidade dos trabalhos.

A transição contratual deverá ter início 30 (trinta) dias antes da data do término da vigência contratual. Para tanto, um Plano de Transição dos Serviços, contemplando todas as ações necessárias para a completa transição, deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias anteriores à data de início da transição, independentemente de solicitação por parte do CONTRATANTE.

Em caso mudança de fornecedor dos serviços em uma nova licitação, a atual CONTRATADA deverá repassar formalmente para a vencedora do novo certame e para o TJBA, todos os documentos necessários à continuidade da prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá transferir licenças de software que tenham sido integradas às aplicações do CONTRATANTE e que deles dependam para o seu pleno funcionamento, sem custos adicionais.

Poderá, ainda, o CONTRATANTE exigir da CONTRATADA outros documentos, ações ou informações adicionais, sem qualquer ônus, objetivando garantir a transição contratual com o menor impacto para a Administração.

2.3.3 Devolução de recursos materiais (Art. 15, III, c)

Não está prevista a disponibilização de recursos materiais por ambas as partes.

2.3.4 Revogação de perfis de acesso (Art. 15, III, d)

Competirá à COSIS encaminhar as devidas solicitações de revogação de acesso que tenham sido concedidas à CONTRATADA.

2.3.5 Eliminação de caixas postais (Art. 15, III, e)

Não serão disponibilizadas caixas postais para a contratação.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

2.4.1 *Transferência de conhecimento, nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC (Art. 15, IV, a)*

A fim de promover a transferência do conhecimento acerca dos serviços desenvolvidos, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá:

- Ao término de cada OS, disponibilizar em repositório previamente definido, todos os documentos produzidos e gerados no contexto da sua execução, incluindo códigos-fonte, documentação de programas, diagramas e especificações.
- Discutir previamente com a equipe técnica do TJBA, qualquer nova solução arquitetural que venha a ser adotada nos serviços desenvolvidos, conforme previsto no fluxo de trabalho.
- Fornecer explicações complementares acerca das soluções desenvolvidas, com a participação dos profissionais envolvidos na definição e desenvolvimento da solução, sempre que solicitado pelo Tribunal.
- Habilitar equipe de técnicos do CONTRATANTE ou outra por ele indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas no escopo do contrato, repassando todo o conhecimento necessário para tal.
- Trabalhar em equipe com um servidor do TJBA, o qual atuará apenas como observador, nas atividades de levantamento de requisitos realizadas pela CONTRATADA, tendo em vista a preservação do conhecimento do negócio relativo à aplicação que está sendo desenvolvida.

Os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

2.4.2 *Propriedade intelectual e autoral da STIC (Art. 15, IV, b)*

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada como resultado da prestação de serviços, os materiais de treinamento e guias práticos.

A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE, em caráter definitivo, o direito patrimonial e a propriedade intelectual das customizações, incluindo seu código-fonte, e dos resultados gerados durante a vigência do contrato, conforme Lei 9.433/2005, Art.23, § 4º do Estado da Bahia.

Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas, páginas na Intranet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

Todo documento eletrônico deverá ser entregue em sua versão original e editável, sem qualquer tipo de proteção contra alterações.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar os produtos relativos ao objeto da prestação dos serviços, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei 9.609/98 em caso de descumprimento desta determinação.



TJADM202027585V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Trata-se de contratação de serviços continuados, de natureza comum e sob demanda durante a vigência do contrato.

O contrato ora licitado terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05 e de acordo com a conveniência das partes, fundado no interesse público e autorizado pela autoridade competente.

3.2 Parcelamento do Objeto e Adjudicação do Objeto (Art. 16, II)

Os serviços objeto desta contratação estão fortemente integrados entre si, sendo necessária sua execução por uma mesma empresa para que não se configure conflito de competências quando da solicitação e/ou cobrança das atividades realizadas. Essa composição está de acordo com o Acórdão 1099/2008 do TCU Plenário, cujo entendimento é de que “havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico, permitindo a composição, em um único grupo (lote), dos serviços de modelagem de negócio, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação”.

Portanto, sugere-se a contratação em lote único, contemplando os serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.

3.3 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Verifica-se que os serviços pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum e, portanto, sugere-se o emprego da modalidade de Pregão Eletrônico, com seleção pelo menor preço por lote.

3.4 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.04.601 – FAJ

Unidade Gestora: 0004 – SETIM

Projeto/Atividade: 2002/2034/2035

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Subelemento: 40.02

Fonte: 113/120/313/320.



TJADM202027585V01



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



3.5 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses corridos, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.6 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio à Contratação seja integrada pelos mesmos servidores que foram designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

3.7 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Tanto o gestor quanto os fiscais do contrato serão designados oportunamente mediante portaria.

4 ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos deverá adotar a matriz de exposição ao risco a seguir, objetivando classificá-los e fornecer subsídio para o Plano de Resposta ao Risco.

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza
1-Muito baixa	0 a 20%
2-Baixa	20 a 40%
3-Média	40 a 60%
4-Alta	60 a 80%
5-Muito Alta	> 80%

Impacto
1-Muito baixo
2-Baixo
3-Médio
4-Alto
5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsável
Atraso no trâmite do processo licitatório pode acarretar no atraso da contratação	P=5; I=5 E=PxI=25 Muito Alta	Mitigação	Alinhar com as áreas técnicas envolvidas	SETIM
		Aceitação	Aumentar o prazo do contrato de excepcionalidade com a CONTRATADA atual.	SETIM
Risco de impugnação ao Edital	P=2; I=5 E=PxI=10 Alta	Mitigação	Realizar ampla pesquisa sobre soluções para definição clara e objetiva das funcionalidades do sistema e aspectos do Edital.	CPRM
		Mitigação	Realizar consulta às empresas para ouvir aspectos das soluções disponíveis no mercado e sugestões quanto ao procedimento licitatório.	CPRM





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Risco	Exposição	Estratégia	Ações	Responsável
		Mitigação	Alinhar com a CONSU a fim de sanar dúvidas e esclarecer requisitos da contratação.	CPRM
Má qualidade na prestação do serviço ou inexecução contratual.	P=2; I=5 E=Pxl=10 Alta	Mitigação	Elaborar um Acordo de Nível de Serviço (ANS) que aponte a má prestação do serviço e preveja glosas no faturamento.	CPRM COSIS CSJUD
		Mitigação	Assegurar a qualificação da CONTRATADA através de requisitos técnicos e qualificação da equipe com as especificações necessárias.	CPRM COSIS CSJUD
		Mitigação	Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço solicitado, notificando a CONTRATADA caso se configure o desvio para providências de correção.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Aplicar as penalidades previstas, de modo a inibir o não cumprimento do Acordo de Nível de Serviço por parte da CONTRATADA.	COSIS CSJUD
Atraso na prestação dos serviços.	P=3; I=3 E=Pxl=9 Alta	Mitigação	Construir o ANS prevendo glosar pagamentos em razão de atraso na prestação dos serviços.	CPRM COSIS CSJUD
		Aceitação	Aplicar as sanções previstas no ANS e, se necessário, abertura de processo administrativo.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Aplicar metodologias ágeis de desenvolvimento e monitorar a execução durante toda a vigência do contrato.	COSIS CSJUD
Identificação do comprometimento do quantitativo de USTs para execução do serviço	P=2; I=3 E=Pxl=6 Média	Mitigação	Criar Catálogo de Serviços possibilitando uma estimativa mais realista.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Acompanhar periodicamente o consumo de USTs e realizar a priorização e seleção das demandas que serão atendidas.	COSIS CSJUD
		Aceitação	Realizar aditivo contratual ajuste do volume de serviços contratados até o limite legal (+/- 25%).	COSIS
Acúmulo de funções pelos profissionais	P=4; I=4 E=Pxl=16 Muito Alto	Mitigação	Definir os papéis e responsabilidades e o processo interno de desenvolvimento para alinhamento com todas as partes envolvidas, principalmente a alta gestão.	COSIS CSJUD
		Mitigação	Planejar e acompanhar as demandas para priorização de execução.	COSIS CSJUD
		Aceitação	Contratar e/ou solicitar novos profissionais para compor a equipe técnica.	SETIM



TJADM202027585V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

1	Nome: Avansys Sítio: https://www.avansys.com.br Telefone: (71) 98119-7811 E-mail: jussara.andrade@avansys.com.br Contato: Jussara Andrade de Oliveira
2	Nome: Capgemini Sítio: https://www.capgemini.com/br-pt/ Telefone: (21) 3213-9419 / 98136-7080 E-mail: henrique.meinking@capgemini.com Contato: Henrique Meinking
3	Nome: DataInfo Sítio: https://www.datainfo.inf.br E-mail: comercial@datainfo.inf.br
4	Nome: Edza Sítio: http://edza.com.br Telefone: (71) 3273-3200 E-mail: codes@edza.com.br ; cedes02@edza.com.br
5	Nome: ENGESOFTWARE Sítio: http://www.engesoftware.com.br E-mail: comercial@engesoftware.com.br
6	Nome: Indra Sítio: http://www.indracompany.com Telefone: (71) 3025-1110 / (81) 3878-9600 / (81) 98284-9488 E-mail: anemezio@indracompany.com Contato: Adriano Nemézio Gouveia
7	Nome: Ivia Sítio: http://www.ivia.com.br Telefone: (81) 99434-6173 E-mail: monica.melo@ivia.com.br Contato: Monica Melo
8	Nome: Lanlink Sítio: http://www.lanlink.com.br Telefone: (85) 98773-1099 E-mail: patty.castro@lanlink.com.br Contato: Patrocínia
9	Nome: Memora Sítio: https://www.memora.com.br Telefone: E-mail: comercial@memora.com.br ; alessia@memora.com.br Contato:
10	Nome: Qintess Sítio: http://www.qintess.com Telefone: (71) 3204-5100 / (71) 99113-7370 E-mail: priscilla.oliveira@qintess.com Contato: Priscilla Oliveira



TJADM202027585V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



11	Nome: Sigma Sítio: http://www.sigma.com.br Telefone: (41) 98833-5760 E-mail: william.bossa@sigma.com.br Contato: William Bossa
12	Nome: Solutis Sítio: http://www.solutis.com.br Telefone: (71) 99188-4522 E-mail: lizandra.pimenta@solutis.com.br Contato: Lizandra
13	Nome: Sonda Sítio: http://www.ctis.com.br Telefone: (71) 98198-7573 E-mail: carlos.rosar@ctis.com.br Contato: Carlos Renato
14	Nome: Stefanini Sítio: http://www.stefanini.com Telefone: (71) 99908-3897 E-mail: vpmatos@stefanini.com Contato: Viviane Prazeres
15	Nome: Sysdesign Sítio: http://www.sysdesign.com.br Telefone: (71) 2103-0200 / 98276-3830 E-mail: graciliano@sysdesign.com.br Contato: Graciliano
16	Nome: WEBSis Sítio: http://www.websis.com.br E-mail: comercial@websis.com.br



TJADM202027585V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Anexo B

Contratações Públicas Similares

Órgão	Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
Pregão Eletrônico	11/2020
Objeto	“Prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de software utilizando metodologias e equipes ágeis.”
Órgão	Ministério das Relações Exteriores – MRE
Pregão Eletrônico	01/2020
Objeto	“Serviços especializados de desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Ministério das Relações Exteriores MRE, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil e software craftsmanship.”
Órgão	Secretaria de Saúde de Pernambuco
Pregão Eletrônico	120/2018
Objeto	“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia e Comunicação - TIC, compreendendo os serviços de sustentação, evolução e desenvolvimento de sistemas.”
Órgão	Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo
Pregão Eletrônico	033/2017
Objeto	“Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da Secretaria Municipal de Educação, SME, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ágil, software craftsmanship e DevOps mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico, UST.”
Órgão	Senado Federal
Pregão Eletrônico	19/2018
Objeto	“Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o Senado Federal, baseado nas práticas e princípios das metodologias ágeis e do software craftsmanship, mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico UST, durante 12 (doze) meses consecutivos.”
Órgão	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO
Pregão Eletrônico	46/2017
Objeto	“Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, baseada nas ideias e práticas dos movimentos ‘Ágil’ e ‘Software Craftsmanship’, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST.”



TJADM202027585V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas

Nº do PA:

TJ-ADM-2020/27585



Anexo C

Memória de Cálculo

Da cotação de preços para a contratação proposta por esses Estudos Preliminares, foram obtidas informações de preços e quantitativos para efeito de comparação e estimativa de custo, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	1 – Man. Corretiva (mês) (R\$)	2 – Man. Evolutiva (UST) (R\$)	3 – Dem. Prioritárias (UST) (R\$)
Capgemini	382.464,14	118,75	225,00
Qintess	1.609.500,00*	128,00	141,00
Solutis	280.000,00	1.500,00*	1.600,00*
Sonda	984.375,00*	590,63*	909,57*
Stefanini	685.800,00	112,60	205,50
Média	449.421,38	119,78	190,50

*: Valor não considerado para cálculo do preço referencial por ser mais que 30% maior do que a média dos três menores valores do item.

Levando em consideração a média dos custos unitários acima, o valor total estimado segue abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)
1	Manutenção corretiva e serviços operacionais	Mês	12	5.393.056,56
2	Manutenção evolutiva e projetos	UST	20.000	2.395.600,00
3	Demandas prioritárias	UST	2.000	381.000,00
Valor Global Referencial =				8.169.656,56

O valor global estimado é de R\$ 8.169.656,56 (oito milhões e cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

